



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.002/2022-SEPPE.**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Magno Kelly Loiola de França e Júlio Marcos Siqueira Lima, com o intuito de julgar os documentos de habilitação com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.002/2022-SEPPE**, Processo nº 12.05.001/2022-SEPPE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA NA CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA AGENDA ESTRATÉGICA DE GOVERNO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foi dado início ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas: 01. EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.452/0001-93; 02. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.208.358/0001-53 e 03. EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.886.149/0001-85. Foi feita a consulta aos cadastro descritos no item 4.1.2, do edital, na qual todas as empresas estavam realmente aptas a participar do certame, as certidões encontram-se apenas ao processo. Também foi feita a verificação das certidões quanto a sua veracidade, e todas estavam de acordo com sua emissão, as validações encontram-se apenas ao processo. A presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foi declarada **HABILITADA**: a empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, por atender a todas as exigências do edital. Foram declaradas **INABILITADAS**: a empresa **EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, *não apresentou CRC, e nem apresentou as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, conforme item 7.3.1.1 do edital, combinado com o artigo 22 da Lei 8.666/93; não comprovou a aptidão técnica do profissional de nível superior, contrariando o item 7.3.3.2; a empresa apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Nacional fora do prazo de validade, porém a empresa declara ser ME, gozando, com isso, dos diretos do item 7.3.2.7 do edital, caso seja declarada vencedora do certame. A empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME**, *não apresentou o contrato social e aditivos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13 devidamente autenticados, nem apresentou os documentos originais para verificação, conforme descreve na primeira ata deste certame, contrariando o item 7.2 do edital; o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, não está registrado na Junta Comercial de Origem (ou correspondente), e não apresentou os termos de abertura**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



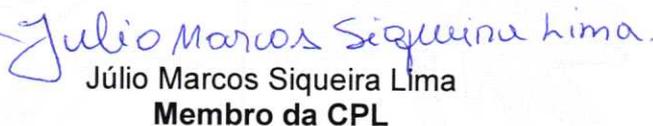
e encerramento do livro diário, contrariando o item 7.3.4.1 do edital. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Tauá-CE, 13 de junho de 2022 às 17:00.



Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL



Magno Kelly Loiola de França
Membro da CPL



Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da CPL